

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 88/1979 de 9 de Outubro

O Governo Regional reunido em 20 de Setembro de 1979 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional nº 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e da Educação e Cultura a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura no montante global de 3 000 000\$00.

Presidência do Governo Regional, 20 de Setembro de 1979. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.